

Pirassununga, 09 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.939, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 2.019/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002.1-081 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.000 – R\$ 373.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.243.4002.2-760 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.000 – R\$ 80.000,00;

b) 13.01.00 – 08.244.4002.2-760 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.000 – R\$ 100.000,00; e

c) 13.01.00 – 08.243.4002.2-758 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.000 – R\$ 193.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 449/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei 5.803/2022, que dispõe sobre o aumento de vagas de empregos permanentes que especifica, no quadro de servidores da municipalidade;

Considerando o constante nos autos do processo nº 5.414/2022; e

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a contar de 8 de setembro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Beatriz Bertacini de Moraes Massare, RG nº 433.***-39 SSP/SP, CPF nº 433.***-39 e PIS nº 1.5**.*-4-1, classificada em 68º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Escriturário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 450/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pelo servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 5 de setembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 5 de fevereiro de 2024, com o servidor Ramon Moreno Achermann Teixeira Alves,

Pirassununga, 09 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

matrícula nº 7**8, ocupante do emprego permanente de Farmacêutico, em razão de pedido de demissão formulado pelo próprio interessado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 451/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.505/2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências; e

Considerando o constante no processo nº 1.446/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 9 de setembro do corrente ano, os servidores nominados para exercerem suas funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens:

I - Ademir Baladore, Bombeiro Municipal, matrícula nº 3**8;

II - Adílson Aparecido Cauzin, Bombeiro Municipal, matrícula nº 3**6;

III - Alexandre Sebastião Landgraf, Motorista, matrícula nº 6**5;

IV - José Maria dos Santos Júnior, Bombeiro Municipal, matrícula nº 2**8;

V - Luiz Henrique Berck, Bombeiro Municipal, matrícula nº 3**5; e

VI - Rogério Machado, Bombeiro Municipal, matrícula nº 3**9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 452/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 2.978/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Reconstituir, a contar de 9 de setembro do corrente ano, a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga, designando para sua composição os servidores nominados:

I - Solange Aparecida Martins, Secretária Municipal da Saúde;

II - Murillo de Souza Tuckumantel, Médico;

III - Cleber Beneveli, Médico;

IV - Edilene Cristina Furlan Franco de Oliveira, Médica Veterinária;

V - Márcia Regina Desideri, Enfermeira;

VI - Erika Cristina Uenaka, Farmacêutica;

VII - Fernanda de Cassia Picoli, Farmacêutica;

VIII - Adriana Andreetta de Carvalho, Dentista;

IX - Cláudio Lopes, Agente de Saneamento;

X - Luis Tiago Pavão, Agente de Saneamento.

Parágrafo único. O profissional médico referido no inciso III exercerá a função de Médico Responsável da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 761/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 453/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 4.741/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, destinada a apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à ausência de regular processo de aquisição de bens e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com consequente realização de pagamentos por indenização, bem como a apuração de possíveis irregularidades na classificação orçamentária das despesas.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Pirassununga, 09 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– PORTARIA Nº 454/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e
Considerando o constante no processo nº 4.013/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, destinada a apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relacionadas à demora da Secretaria Municipal de Saúde no encaminhamento de informações à Procuradoria-Geral do Município, necessárias à apresentação de defesa judicial.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Seção de Licitação

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 40/25. Processo Administrativo: 3397/25. Pregão Eletrônico: 36/25. Objeto: Aquisição de sacos plásticos transparentes para embalagem de alimentos da Merenda Escolar. Adjudicado para a empresa: T&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, os itens: 01 e 02. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 08 de setembro de 2025. Fernando Del Nero – Secretário Municipal de Educação.

SUSPENSÃO

Edital: 45/25. Processo Administrativo: 2785/25.
Concorrência: 03/25. Objeto: Contratação de empresa

especializada para complementar estudo de investigação confirmatória no Pátio de Obras II do município de Pirassununga. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 09 de setembro de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 43/25. Processo Administrativo: 609/25. Pregão Eletrônico: 39/25. Objeto: contratação de serviço veterinário para esterilização cirúrgica de cães e gatos. Adjudicado para a empresa: A A MAZON, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 09 de setembro de 2025. Solange Ap. Martins – Secretária Municipal da Saúde.

Seção de Recursos Humanos

Comunicado RH nº 003/2025

**Comunicado aos servidores da Prefeitura Municipal
de Pirassununga**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que, a partir de **1º de novembro de 2025**, a **UNIMED** passará a atender os servidores municipais e seus dependentes no novo plano de saúde.

Para garantir a continuidade dos atendimentos e a correta inserção dos beneficiários, será necessário apresentar a documentação abaixo, conforme cada situação específica:

Terapia Oncológica: em casos de quimioterapia, seja endovenosa ou por via oral, deverá ser entregue **relatório médico** acompanhado de **prescrição médica assinada e carimbada**.

Medicamentos de Alta Complexidade: Obrigatória a apresentação de **relatório médico** e **prescrição médica assinada e carimbada**.

Transtorno do Espectro Autista (TEA): Necessária a entrega de **relatório médico**.

O enquadramento em qualquer uma das situações acima - seja referente ao titular ou ao dependente - exigirá que o **titular (servidor)** compareça à sede da UNIMED, localizada na **Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3.178, Centro, Pirassununga**, até o dia **12 de setembro de 2025**, no horário das **8h às 17h**, no **Setor Comercial/Cadastro**, munido da documentação pertinente.

Pirassununga, 09 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à **Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, pelo telefone **(19) 3565-8033**, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h** e das **13h às 17h**.

LÉLIA PALMIRA BELLONI
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 4558/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, FÁBIO PERES MARTINS. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, **“RECICLOWN CIRCUS”**, no dia 24 de setembro de 2025, das 14h00 às 15h30. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados. Data da assinatura: 05 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 4997/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, EE NOSSA SENHORA DE LORETO. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, **“Exposição Modernismo Brasileiro: Semana da Arte Moderna de 1922”**, no dia 15 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados. Data da assinatura: 09 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 4995/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, DANIELI CRISTINA MAIMONI. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de

Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, **“Oficina de Circo - Projeto Interioranos”**, no dia 23 de setembro de 2025 das 19h às 22h. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados. Data da assinatura: 05 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 3364/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, YMBU ENTRETENIMENTO LTDA. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, **“Workshop e apresentação da Autobiografia Autorizada- Paulo Betti”**, no dia 16 de setembro de 2025, das 14h00 às 17h00 para realização de workshop com o artista e das 20h00 às 21h30 para apresentação do espetáculo. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados. Data da assinatura: 09 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 111/25. Processo Administrativo: 1171/2025. Credenciamento: 01/25. Objeto: Credenciamento de Empresa de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para seleção e participação na chamada pública do Programa de Eficiência Energética – PEE – da Neoenergia Elektro, em regime de contrato de risco integrado junto à Neoenergia Elektro. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br e PNCP no dia 10 de setembro de 2025. A data início para envio da documentação será 10 de setembro de 2025 até 02 de outubro de 2025. Pirassununga, 09 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

Pirassununga, 09 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

ANULAÇÃO

Anulação da Dispensa nº 53/2025. Processo Administrativo nº 1284/2025. Dispensa Eletrônica nº 53/2025. Objeto: Aquisição de válvulas para substituir as existentes no elevação da ETA 2. O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se ANULADO, em razão de informações incompletas na especificação do objeto, o que poderia resultar no fornecimento de peças incompatíveis com o equipamento. Pirassununga, 09 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 22/2025. Processo Administrativo nº 1207/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de árvores de eucalipto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp e www.saep.sp.gov.br a partir do dia 09 de setembro de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 10 de setembro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 15 de setembro de 2025. Pirassununga, 09 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO ADITIVO Nº 037/2025

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 053/2023-CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA .OBJETO: Fornecimento de cartão alimentação aos funcionários do SAEP. conforme comprovam a documentação em anexo ao presente processo. Pelo período de 12 meses. Modalidade Chamada Publica 001/2024. Pirassununga, 02 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO ADITIVO Nº 038/2024

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 054/2023-CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A.. OBJETO: Fornecimento de cartão alimentação aos funcionários do SAEP. conforme comprovam a documentação em anexo ao presente processo, pelo período de 12 meses. Modalidade Chamada Publica 001/2024. Pirassununga, 02 de setembro de 2024. – . Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO ADITIVO Nº 039/2025

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 055/2023-CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: IFOOD BENEFICIOS E SERVIÇOS LTDA .OBJETO: Fornecimento de cartão alimentação aos funcionários do SAEP. conforme comprovam a documentação em anexo ao presente processo. Pelo período de 12 meses.. Modalidade Chamada Publica 001/2023. Pirassununga, 04 de setembro de 2024. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

PORTARIA No. 179/2025.

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais **RESOLVE**: NOMEAR de 08 a 27 de setembro do corrente ano, o *funcionário desta Autarquia Municipal Sr. ABILIO PINTO DE CAMPOS JUNIOR*, CPF.027.833.388-58, para ocupar o cargo *Diretor de Administração, em substituição ao Sr. José Roberto Barone, que encontra-se de férias*. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. *Registre-se e Publique-se*. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 05 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1162

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, e considerando que, em Sessão Ordinária de 08 de setembro de 2025, foram recebidas pela maioria simples dos Vereadores desimpedidos, por 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, as Denúncias apresentadas em face do Senhor Prefeito Municipal Fernando Lubrecht para abertura de Comissão Processante, por infração político-administrativa elencadas nos incisos IV, VII e VIII do art 4º do Decreto Lei 201/1967, visando a cassação do mandato eletivo de Prefeito Municipal. Art. 1º Na Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2025, foram sorteados para fazer parte da Comissão Processante os Vereadores Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”, Leandro Del Tedesco Oliveira – “Gigio” e Luciana Batista - “Luciana do Lessio”, que elegeram entre si presidente, relator e membro. Art. 2º Reunidos sob a presidência do Vereador mais idoso,

Pirassununga, 09 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

foram eleitos como Presidente Luciana Batista - "Luciana do Lessio", Relator Leandro Del Tedesco Oliveira – "Gigio" e Membro Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos de Deus". Art. 3º Ficam designados os servidores camarários Nilton Tomas Barbosa, Diretor Jurídico, Flávia Aparecida Ferronato, assessora parlamentar da Mesa e Leonardo Lindman Carvalho, auxiliar legislativo administrativo, para auxiliar os trabalhos. Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, conforme inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei 201/67. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 9 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412/2025

"Concede Título honorífico à Sra. Andrea Peripato de Camargo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Andrea Peripato de Camargo (Teia), o título de CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 09 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO